



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 916

SÚMULA: Procede alterações na concessão de gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Cancela a gratificação concedida por dedicação exclusiva a Marina Côrtes Abdala, através do Decreto Nº 909 de 06/02/97.

Artigo 2º - Concede ao servidor Marcos Aurélio Lage Gregório, 50% (cinquenta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento básico.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

